

A HORA E A VEZ DO BRASIL NA AGENDA DE PRODUÇÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL



DANIEL BENTES

Diretor-executivo da Associação Brasileira das Empresas Concessionárias Florestais (Confloresta) e colíder da Força-Tarefa Concessões Florestais da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura

O BRASIL sempre manteve uma posição de vanguarda nas relações internacionais. É o país cujo representante tem a honra de abrir a Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e que foi sede da Rio-92, a primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Assim, o Brasil demonstrou cedo o seu comprometimento com o meio ambiente, o que se refletiu em ações práticas. Possui 82% da sua matriz elétrica atendida por fontes renováveis e é uma das poucas nações, senão a única, que conta com mais de 80% da sua frota de veículos leves pronta para o uso de biocombustíveis.

Entre as cadeias produtivas do País, um dos desafios é ofertar madeira tropical com sustentabilidade e garantia de origem.



Isso é algo em que o Brasil tem trabalhado ao longo dos anos, para atender os mercados doméstico e internacional. A implementação de sistemas de controle e monitoramento permite a identificação de movimentações atípicas, uma maior agilidade nas análises computacionais e a execução de atividades de campo com uma maior eficiência. Possibilita, ainda, a realização de auditorias por entes externos, em função da transparência dos dados.

A evolução de tais sistemas possibilita mensurar que 62% da exploração madeireira de florestas nativas na Amazônia brasileira tem origem em áreas autorizadas, das quais mais de 10% contam com certificação internacional ou auditorias florestais independentes, de acordo com dados do Sistema de Monitoramento da Exploração Madeireira (Simex) e do estudo “Acertando o Alvo”, realizado pelas organizações Amigos da Terra – Programa Amazônia, Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) e Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon).

Ainda que esses números não pareçam suficientes, não há cadeia produtiva convencional na Amazônia, seja do agronegócio ou da mineração, que se equipare ao manejo florestal e que possua os mesmos níveis de controle, confiabilidade e transparência de dados.

BENEFÍCIOS DO MANEJO FLORESTAL EM ÁREAS DE CONCESSÃO

Em relação ao desenvolvimento socioeconômico local, o manejo florestal executado em áreas de concessão é uma das ferramentas que, além de atender salvaguardas ambientais e sociais, gera emprego e renda para populações locais, aplica recursos para investimento social e paga taxa pela produção ao poder público. Representa, desta forma, um avanço

importante no fortalecimento do tripé da sustentabilidade nas nossas Unidades de Conservação (UCs).

A presença de um parceiro do setor privado permite um maior apoio ao Estado no combate à exploração ilegal e ao desmatamento da Amazônia brasileira. O manejo florestal traz, ainda, uma atuação direta na captura de carbono, contribuindo com a estratégia nacional de adaptação às mudanças climáticas.

No entanto, passados mais de quinze anos desde a publicação da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/06), essa política pública não se desenvolveu como poderia. Nesse período, muitas lições foram aprendidas, lacunas foram identificadas e pontos de melhoria foram discutidos, de modo a conferir maior celeridade no processo licitatório, previsão de revisão nos contratos, mecanismos de atratividade (com a inclusão de crédito de carbono e pagamento por serviços ambientais) e continuidade de execução em caso de encerramento de contrato.

A partir de 2020, essas melhorias foram abordadas em um Projeto de Lei (PL) de autoria do então deputado Rodrigo Agostinho (PSB/SP), cujo conteúdo foi absorvido na discussão da Medida Provisória (MP) nº 1.151/22.

NOVIDADES DA LEI DE CONCESSÕES FLORESTAIS

O debate culminou na ampla aprovação do PL na Câmara e no Senado. Na sequência, o Projeto seguiu para sanção presidencial, originando a Lei nº 14.590/23. Entre as novidades, o seu texto traz:

- a possibilidade de realização de concessão de áreas alteradas para fins de restauração florestal;
- a integração de unidades de manejo executadas pela mesma concessionária em um único plano de operação;
- a possibilidade de inclusão do direito de comercializar créditos de carbono provenientes do desmatamento evitado e outros serviços ambientais para contratos vigentes e futuros, dando oportunidade para que as concessionárias assumam compromissos complementares de proteção e combate a ilícitos;
- a possibilidade de revisão de contratos em casos de alterações importantes, identificadas após o início da operação florestal, no perfil da floresta e em conflitos sociais na área concedida;
- a inclusão de maiores eficiência e agregação de valor ao produto como critérios de bonificação, aumentando a atratividade de contratos;

- a possibilidade de a segunda colocada assumir o contrato de concessão em caso de encerramento com a licitante vencedora, garantindo a continuidade sequencial da produção florestal, sem demandar o lançamento de um novo edital;
- a responsabilização do poder público em combater invasões nas áreas concedidas e sujeitas à concessão florestal, cabendo à concessionária realizar a comunicação; e
- a definição do Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF), reduzindo o esforço de elaboração anual pela equipe técnica do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e de órgãos estaduais de concessão.

Com essas iniciativas, o Brasil busca mostrar que consumir madeira com garantia de origem é assegurar a conservação das nossas florestas.

Ressalta-se que essa atualização deve vir acompanhada de outros avanços na gestão pública para o sucesso da agenda de concessões florestais no Brasil, como:

- fortalecimento do SFB e dos órgãos estaduais competentes;
- capacitação técnica e de gestão para receber projetos inovadores, como projetos de carbono;
- destinação de uma parte das florestas públicas não destinadas, federais e estaduais, para manejo e restauração; e
- aumento da capacidade de comando e controle dos órgãos ambientais.

Os nossos esforços devem incluir, também, uma melhor comunicação com a sociedade, mostrando todos os benefícios do manejo florestal. Essa atividade deve ser reconhecida e defendida por contribuir para a proteção de vidas humanas e da nossa biodiversidade. ■